



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
 BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
 CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN - Fone: (84) 3315-2162
 UERN www.uern.br proeg@uern.br

EDITAL Nº 068/2016 – PROEG

DIVULGA AS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE POR VAGA DA SEXTA CHAMADA DOS CANDIDATOS SUPLENTE DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA VAGAS INICIAIS DOS CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), VIA ENEM/SISU, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 38, de 13 de julho de 2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e o Edital nº 066/2016 - PROEG, de 23 de setembro de 2016, torna público o edital de convocação em sexta chamada para realização dos procedimentos de inscrição presencial de interesse por vaga dos suplentes da lista de espera do **Processo Simplificado de Vagas Iniciais Remanescentes (PSVIR)** para ingresso no segundo semestre letivo ano de 2016 nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

1. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL EM LISTA DE INTERESSE POR VAGA DOS SUPLENTE EM LISTA DE ESPERA DO PSVIR 2016

1.1. As vagas não ocupadas após a 5ª chamada dos convocados no PSVIR para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2016, ocorrida através do [Edital nº 066/2016 - PROEG](#), com matrículas ocorrida no dia 07 de outubro de 2016, serão preenchidas mediante utilização do **cadastro de suplência reserva em sexta chamada, obedecendo às orientações citadas nos seguintes subitens:**

1.1.1. Os candidatos classificados do cadastro de suplência reserva, aptos à inscrição presencial em lista de interesse por vaga em sexta chamada, são todos aqueles que **não foram convocados em quinta chamada, ocorrida através do anexo I do Edital nº 066/2016 - PROEG** e que se enquadram na ação afirmativa disposta no item 2 do [Edital nº 36/2015](#) da PROEG, de 20 de novembro de 2015 ou na ampla concorrência, conforme sua condição de classificação no sistema de cota social, com maior pontuação (escore) nos respectivos cursos, seguindo a ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

1.1.2. **É obrigatória a inscrição presencial do candidato suplente reserva em lista de interesse por vaga, sempre obedecendo à ordem de classificação citada no subitem 1.1.1 deste edital.**

1.1.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos

estabelecidos e dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas.

1.1.4. Perderá o direito à classificação obtida no PSVIR e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da inscrição presencial em lista de interesse por vaga em sexta chamada, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer inscrição presencial em lista de interesse por vaga nas datas e horários aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente, de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1.6 do [Edital nº 36/2015](#).

1.2. O candidato convocado para ocupação da vaga na cota social, conforme definido no item 2 do [Edital nº 36/2015](#), deverá ter cursado o ensino fundamental e médio, integral e exclusivamente, em escola pública (municipal, estadual ou federal).

1.3. Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e não apresentar a comprovação necessária no momento da inscrição presencial em lista de interesse por vaga.

1.3.1. Caso o candidato deixe de realizar qualquer destas etapas, perderá a expectativa de vaga.

1.3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do local (www.uern.br/sisu), horário e demais procedimentos para **inscrição presencial em lista de interesse por vaga em sexta chamada**.

1.3.3. A inscrição presencial do candidato suplente reserva em **lista de interesse por vaga**, além do limite de vagas existentes, **não gera nenhuma garantia de direito para ocupação de vaga na UERN, no presente ou futuro**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA LISTA DE INTERESSE POR VAGA DOS SUPLENTE EM LISTA DE ESPERA DO PSVIR 2016

2.1. **A inscrição presencial em lista de interesse por vaga deverá ser feita única e exclusivamente no período de 19 a 21 de outubro de 2016** na secretaria da Unidade Universitária/Faculdade do curso para o qual o candidato está sendo convocado, nos endereços e horários previstos no **anexo II** deste edital.

2.2. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer às vagas reservadas à ação afirmativa, constante no anexo III deste edital.

2.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVIR o candidato que não apresentar, no ato da inscrição presencial em lista de interesse por vaga, toda a documentação exigida no anexo III deste edital e apresentar documentos falsos ou adulterados, nas datas e horários aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente, de acordo com o estabelecido no subitem 2.1.6 do [Edital nº 36/2015](#) - PROEG.

2.4. **Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e não apresentar a comprovação necessária no momento da inscrição presencial exigida, conforme anexo III deste edital.**

2.5. **O histórico apresentado pelo candidato, conforme condição do subitem 2.9 do [Edital nº 36/2015](#) - PROEG, deverá conter a identificação da escola como sendo da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), não cabendo à UERN a responsabilidade por**

esta comprovação.

2.6. **A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UERN não dispensa a entrega de todos os documentos necessários para realização da inscrição presencial** em lista de interesse por vaga.

2.7. Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, permitindo assim considerados aqueles que permitam a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia, bem como a compreensão das informações neles existentes, a juízo do servidor designado para sua conferência.

2.8. O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com as condições descritas, deve providenciá-lo antes de comparecer ao ato legal referido no subitem 2.1.

2.9. A autenticação do documento em cópia poderá ser feita por servidor autorizado da UERN, mediante a apresentação do documento original.

2.10. O candidato que não puder comparecer ao ato legal referido no subitem 2.1 poderá se fazer representar por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, específico para fins de inscrição presencial em lista de interesse por vaga na UERN/PSVIR 2016, e cópia autenticada do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA). A procuração é exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe atuando em nome do filho menor de idade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Não será aceita a inscrição em lista de interesse por vaga, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico, nem sem a entrega de toda a documentação exigida conforme subitem 2.2 deste edital.

3.2. A lista dos candidatos aptos e com matrícula institucional confirmada pela entrega de todos os documentos exigidos no anexo III deste edital para preenchimento de vagas remanescentes, será divulgada no portal da UERN e no site da UERN/SISU no dia **28 de outubro de 2016, a partir das 14h**, via edital próprio.

3.3. As vagas não preenchidas referentes ao percentual correspondente ao sistema de cota social para candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental e médio em escola pública deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de ensino, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

3.4. Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas às cotas sociais, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos, independente da rede de ensino de origem.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato incluso no cadastro de suplência reserva consultar todas as publicações dos editais de convocação das vagas remanescentes.

3.6. Aos convocados não será permitido alterar o campus, curso, modalidade, habilitação, turno e semestre letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição do PSVIR.

3.7. A UERN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação/divulgação, nem com nenhum tipo de comunicação pessoal com os convocados.

3.8. Cabe exclusivamente ao interessado consultar as listas de convocação publicadas, nas datas previstas neste edital.

3.9. Este edital será divulgado no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2016.



Prof.ª Dra. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação